ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação, mediante **Leilão Público na forma eletrônica (ON-LINE)** pelo portal www.mjleiloes.com.br, de bens móveis pertencentes ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP**, classificados como inservíveis (veículos, máquinas, implementos agrícolas, materiais ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis e sucatas), devidamente discriminados, quantificados e avaliados no **Anexo I** deste instrumento convocatório.

2. DA JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO LEGAL

2.1. A alienação dos bens móveis inservíveis fundamenta-se no interesse público de desfazimento de ativos que deixaram de atender às finalidades operacionais da Administração Pública Municipal, amparando-se nos ditames do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nos arts. 5º (inciso XL), 31 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições correlatas.

2.2. Com o transcurso do tempo e o desgaste decorrente do uso contínuo, determinados itens atingem o término de sua vida útil econômica ou demandam manutenções corretivas excessivamente dispendiosas, tornando sua conservação antieconômica e desvantajosa ao erário.

2.3. O armazenamento prolongado de bens inservíveis em garagens, almoxarifados e pátios públicos transcende a mera ocupação física inadequada: acarreta severos gargalos logísticos, riscos sanitários e depreciação patrimonial contínua, comprometendo o dinamismo das rotinas operacionais municipais. Sob uma perspectiva integrada de gestão pública, a desmobilização desses ativos por meio de leilão cumpre papel estratégico na otimização dos recursos da Administração. O procedimento viabiliza a imediata desobstrução e reorganização de áreas funcionais indispensáveis ao suporte de serviços contínuos e ao canteiro de obras e manutenções do Município. Simultaneamente, mitiga custos administrativos improdutivos e converte passivos ociosos em receita de capital, cujos recursos poderão ser reinvestidos na modernização de equipamentos públicos, de máquinas, na renovação de frotas e na recomposição de bens permanentes, fortalecendo a infraestrutura local e elevando a eficiência e a qualidade das entregas destinadas à população.

2.4. Os valores mínimos de alienação foram fixados com base em laudo de avaliação prévia elaborado por Comissão competente e profissional capacitado, observando o estado de conservação, o desgaste aparente e os parâmetros praticados no mercado secundário.

2.5. Frisa-se que a **Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP**, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação do **Sr. Mauricio José de Sousa Costa, Leiloeiro Público Oficial - JUCESP n°1296**, por meio de procedimento licitatório (**CHAMADA PÚBLICA 03/2026 - PROCESSO 71/2026**) para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP**, através de plataforma eletrônica pelo Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

2.6. A realização do certame exclusivamente em ambiente eletrônico proporciona ampla publicidade, transparência e isonomia, potencializando a competitividade ao viabilizar a participação simultânea de licitantes de diversas regiões geográficas em tempo real.

2.7. Todo o procedimento de alienação será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Leilão formalmente designada pelo Município de Corumbataí/SP.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério adotado para julgamento das propostas será o de **Maior Lance**, desde que igual ou superior ao preço mínimo de avaliação fixado pela Comissão de Avaliação/Alienação da Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP para cada respectivo lote.

4. DOS LANCES CONDICIONAIS

4.1. O valor inicial de abertura apresentado no sistema eletrônico para cada lote destina-se unicamente ao estímulo dos lances, não se confundindo com o preço de reserva ou valor mínimo de arrematação fixado pela Municipalidade.

4.2. Caso o maior lance registrado não atinja o valor mínimo de avaliação fixado pela Administração, o Leiloeiro Oficial poderá, motivadamente, acolher a oferta na condição de **Lance Condicional**, submetendo-a à apreciação e deliberação da Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP.

4.3. A proposta condicional permanecerá válida pelo período de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de encerramento do leilão.

4.4. Caso a Administração Municipal aprove expressamente a oferta condicional no prazo assinalado, o licitante proponente ficará obrigado a efetivar o pagamento integral do valor arrematado e da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Oficial nas **24 (vinte e quatro) horas subsequentes** à notificação.

4.5. Na hipótese de recusa formal por parte do Município ou de decurso do prazo sem manifestação conclusiva, o lance condicional será automaticamente desconsiderado, sem imposição de ônus, penalidade ou encargo ao ofertante.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E CONDIÇÕES DE VENDA

5.1. Os bens serão alienados rigorosamente no **estado físico, de conservação e mecânico em que se encontram**, sem qualquer garantia expressa ou tácita de funcionamento de componentes mecânicos, elétricos ou agregados, pressupondo-se seu prévio exame e vistoria facultativa pelos licitantes. Não serão aceitas reclamações posteriores nem pleitos de indenização, devolução ou abatimento de valores com fundamento em vícios aparentes, redibitórios ou ocultos.

5.2. Veículos classificados COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO:

- Serão entregues com eventuais débitos de IPVA e DPVAT quitados até a data do certame. Encargos supervenientes, taxas de transferência, vistorias de segurança e identificação veicular, taxas de expedição de novo documento, laudos periciais e eventuais seguros incidentes a partir da alienação correrão por conta exclusiva do arrematante.
- Eventual IPVA proporcional referente aos meses de exercício após a efetivação da transferência recairá sob responsabilidade do adquirente.

- O arrematante assume integral responsabilidade e custo por quaisquer intervenções e regularizações que se façam necessárias para remarcação de motor, câmbio, chassi, eixos, vidros ou agregados, bem como divergências perante os cadastros da Base de Índice Nacional (BIN) e do sistema RENAVAM.
- O comprador obriga-se a promover a transferência de titularidade junto ao DETRAN/CIRETRAN no prazo estrito de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrega e preenchimento da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e), respondendo pelas infrações decorrentes de circulação indevida.

5.3. O arrematante obriga-se a realizar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da retirada, a total descaracterização de logomarcas, brasões, inscrições, selos ou pinturas que identifiquem a Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP nos bens alienados.

6. DO FORMATO, DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. O certame licitatório transcorrerá de forma eletrônica (ON-LINE) através do portal www.mjleiloes.com.br, observando o seguinte cronograma:

- **Início para Recebimento de Lances Prévios:** a partir das **09h00 do dia 04 de novembro de 2026**.
- **Sessão Pública de Encerramento (Disputa Lote a Lote):** no dia **26 de novembro de 2026, com início às 10h00**, procedendo-se ao encerramento ordenado e sequencial dos lotes.

6.2. O encerramento de cada lote na plataforma ocorrerá mediante contagem regressiva cronometrada de 30 (trinta) segundos. Caso um lance seja ofertado nos últimos 30 (trinta) segundos do fechamento, o cronômetro será automaticamente reiniciado por igual período, assegurando a oportunidade de disputa a todos os concorrentes.

7. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para ofertar propostas, os licitantes interessados deverão providenciar cadastro prévio perante o portal www.mjleiloes.com.br/cadastro, anexando a documentação exigida para verificação e habilitação de login e senha intransferíveis:

- **Pessoa Física:** Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente legal), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) e comprovante de endereço atualizado.
- **Pessoa Jurídica:** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), Contrato Social e alterações (ou última consolidação), documento de identidade com foto do sócio-administrador e comprovante de domicílio empresarial atualizado.
- **Representação / Procuração:** Instrumento de mandato público ou particular com poderes específicos expressos para firmar propostas, transigir e emitir lances no certame.

7.2. A aprovação cadastral será confirmada eletronicamente pelo Leiloeiro Oficial após verificação documental, habilitando o interessado a operar no sistema.

7.3. A declaração de veracidade das informações e a guarda sigilosa das chaves de acesso são de inteira responsabilidade do usuário licitante.

8. DA VISTORIA E VISITAÇÃO DOS BENS

8.1. A visitação aos lotes tem caráter facultativo, sendo amplamente recomendada para assegurar ao licitante a constatação *in loco* do real estado físico, mecânico e de conservação dos bens antes da emissão de seus lances.

8.2. Período e Horários:

- Dias de visitação: **17, 18 e 19 de novembro de 2026**.
- Horários: das **08h00 às 11h30** e das **13h00 às 16h30**.

8.3. Locais de Visitação:

- **Local 1:** Anel Viário Dorival José Canhoni, s/nº, Centro, Corumbataí/SP – CEP 13540-025 (*Lotes 01 ao 04, 07 e 11*).
- **Local 2:** Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí/SP – CEP 13540-017 (*Lotes 05, 08, 09, 10, 23, 24, 25, 26 e 27*).
- **Local 3:** Prolongamento da Rua 1, nº 244, Centro, Corumbataí/SP – CEP 13540-023 (*Lotes 06, 12 ao 21*).
- **Local 4:** Avenida Michel Zaine, nº 512, Centro, Corumbataí/SP – CEP 13540-023 (*Lote 22*).

8.4. Agendamento:

- A inspeção deverá ser previamente agendada junto ao encarregado municipal, **Sr. Leonel Berbel**, pelo telefone **(19) 99800-8136** ou e-mail **leonel.berbel@corumbatai.sp.gov.br**.

8.5. É assegurada exclusivamente a inspeção visual dos bens, sendo vedados testes mecânicos com ignição, desmontagens, remoção de blindagens ou substituição de peças nos pátios públicos sem autorização expressa da Administração.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENCARGOS

9.1. Todas as arrematações dar-se-ão exclusivamente na modalidade **À VISTA**, devendo a quitação integral ser concretizada no prazo improrrogável de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento do leilão ou da homologação do lance:

- **Valor do Bem (Lote Arrematado):** Recolhido diretamente em favor da **Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP** (CNPJ nº 44.660.397/0001-13, Banco do Brasil – Agência 6724-5, Conta Corrente 7325-3).
- **Comissão do Leiloeiro Oficial:** Pagamento correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor do arremate, a ser creditado em favor do Leiloeiro Maurício José de Sousa Costa (Banco Bradesco – Agência 2917, Conta Corrente 0407619-2, Chave Pix CPF: 992.066.923-72), conforme prevê o Decreto Federal nº 21.981/1932.

9.2. O adquirente deverá emitir a fatura eletrônica diretamente na área de usuário da plataforma MJ Leilões e encaminhar os respectivos comprovantes de quitação bancária aos canais oficiais do leiloeiro para a devida conciliação contábil.

9.3. O descumprimento do pagamento dentro do prazo assinalado implicará o cancelamento sumário da arrematação, sujeitando o inadimplente ao pagamento de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta em favor da municipalidade, comissão de 5% devida ao Leiloeiro, inscrição em cadastros restritivos de crédito e aplicação das penalidades de suspensão e impedimento de licitar previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

10.1. Os lotes devidamente quitados deverão ser retirados pelo adquirente no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da compensação bancária e da emissão da Nota de Venda em Leilão.

10.2. A retirada dos bens fica condicionada ao prévio agendamento junto à Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP, com o **Sr. Leonel Berbel**, pelo telefone **(19) 99800-8136** ou e-mail **leonel.berbel@corumbatai.sp.gov.br**.

10.3. As entregas serão realizadas nos dias úteis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- **Pessoa Física:** Documento oficial de identificação (RG e CPF), via original ou 2ª via da Nota de Venda do Leiloeiro e termo de liberação.
- **Pessoa Jurídica:** Contrato Social com consolidação/última alteração, documento oficial de identidade do sócio com poderes de administração, comprovante de CNPJ e respectiva Nota de Venda.
- **Retirada por Terceiros:** Procuração específica com firma reconhecida ou certificada digitalmente (ICP-Brasil), acompanhada dos documentos de identificação com foto do mandatário e cópias dos documentos do outorgante.

10.4. Todas as despesas e providências atinentes a desmonte, carregamento, transporte, guincho, seguro e frete correm sob inteira e exclusiva responsabilidade e risco do arrematante. A Prefeitura não fornecerá operadores, veículos de tração, guinchos ou equipamentos para embarque.

10.5. O arrematante e sua equipe de retirada deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e diretrizes ambientais, portando os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

10.6. O descumprimento do prazo de retirada (15 dias úteis) sujeitará o arrematante ao pagamento de taxa de estadia no valor de **R$ 30,00 (trinta reais) por dia**, por lote armazenado. Caso a permanência ultrapasse o prazo-limite de 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo original, o adquirente decairá do direito ao bem e aos valores pagos, sendo o lote reintegrado ao patrimônio público para novo leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no certame consolida a concordância integral, tácita e irrevogável com os termos, prazos e disposições do Edital de Leilão nº 001/2026, deste Termo de Referência e do regulamento do portal www.mjleiloes.com.br.

11.2. A Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP resguarda-se o direito de agrupar, desmembrar, adiar, revogar no todo ou em parte, bem como retirar qualquer lote posto à venda, mediante ato motivado e amparado no interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a indenização ou compensação.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca competente para dirimir controvérsias oriundas do procedimento licitatório que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Corumbataí/SP 26 de outubro de 2026